ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Lei nº 83/de 05/04/80

PROJETO DE LEI N 3 .

Autoriza conceder auxílio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU - Pb.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu s ciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado concederum auxílio ao "Mulungu Tenis Clube", desta cidade, no v lor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destin do a construção da sede própria do referido sodalício, na forma Programa abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

15814871.12 Auxílio para construção da sede prória d Mulungu Tenis Clube.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.3.0 - Transferências a Instituições Frivadas

4.3.3.1 - Auxílios para Despesas de Capital - Cr 150.000,00.

Artº 2º - É o Prefeito Municipal autorizado a doar a "Mulungu Tenis Clube" a posse de um terreno urbano, medindo 16,0 (dezesseis) metros de largura por 27,00 (vinte e sete) metros d comprimento, cujo terreno fica localizado à rua João Pessoa, des ta cidade, anéxo ao prédio nº 207, para a edificação contida n artigo anterior.

Artº 3º - Os recursos para cobertura do crédito espe al autorizado nesta Lei, decorrerão do excesso de arrecadação a rado neste exercício ou anulação de dotações orçamentárias consi nadas no Orçamento vigente, de acordo com o artº 43, § 1º, inci II e III, da Lei Federal nº 4320/64.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua p blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, em 05 de a bril de 1980.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

J U S T I F I C A T I V A

A Diretoria do Mulungu Tenis Clube, empenhada no momento na construção de sua sede própria, por intermédio do seu Presidente, solicitou do Chefe do Poder Executivo um auxílio para edificação do prédio do referido sodalício.

Resolvi encaminhar ao Poder Legislativo do Município o Projeto de Lei que autoriza conceder o referido auxílio, por se tratar de uma inciativa muito justa.

Espero dos representantes do Povo deste próspero município a apreciação e aprovação do referido Projeto, demonstrando compreensão e justica.

Prefeito